



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado por afixação em local público
de costume Em 12/04/21

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 073/2021

Dispõe sobre funcionamento do Poder Legislativo de Itiquira-MT entre os dias 12 a 20 de abril de 2021 e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA,

Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar todas as medidas preventivas, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, decorrentes do COVID-19;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021, que atualiza a classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção pelos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19, bem como, prevê a obrigatoriedade de cumprimento das referidas medidas pelos gestores municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030, de 10 de abril de 2021, que determina a suspensão do atendimento PRESENCIAL nos órgãos da administração pública municipal, devendo o cidadão, em caso de necessidade, procurar canais de atendimento não presencial, como telefone ou outro meio remoto de comunicação a ser disponibilizado pela administração:

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o atendimento ao público, na forma PRESENCIAL, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no período de 12 de abril ao dia 20 de abril de 2021, os quais serão feitos de forma remota, pelo telefone e demais meios de comunicações fornecidos por esta casa legislativa.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica ao setor de protocolo, o qual permanecerá pelo horário normal do expediente desta casa legislativa;

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços essenciais e inadiáveis, de forma a assegurar a continuidade do serviço público.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 12 de abril de 2021.



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Biênio 2021/2022)

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 5º do Decreto Municipal nº 30 de abril de 2021

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Sr. **GILSON BATISTA VIDOTTI**, brasileiro, casado, filho de: João Batista Vidotti e Duzulina Zandonadi Vidotti, natural de: Cruzália/SP., nascido em: 18/09/1956, devidamente inscrito no CPF sob o nº 828.265.448-53, portador da Carteira de Identidade nº RG 9.278.115 SSP/SP, data de expedição 16/09/1975, **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, matrícula funcional nº398, o **AFASTAMENTO** nos dias 12 de abril a 20 de abril de 2021, para fins de quarentena domiciliar, mantendo-se o trabalho de forma remota, inclusive nas designações.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 12 de abril de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 015/2021**

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **AILTON PEREIRA DE JESUS**, Assessor Administrativo, inscrito no CPF sob o n 809.686.431-91, lotado no departamento de contabilidade, para executar a função de **Fiscal de Contratos**, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

1. A descrição do objeto na nota fiscal;
2. O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
3. Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
4. Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;
5. Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6. Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato; Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a secretaria de administração sobre data de termino, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar copia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a secretaria de finanças e ao controle interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da unidade de controle interno; assessoria contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na portaria 018/2015 e Lei 8666/93.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 05 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021-2022)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 073/2021**

Dispõe sobre funcionamento do Poder Legislativo de Itiquira-MT entre os dias 12 a 20 de abril de 2021 e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar todas as medidas preventivas, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, decorrentes do COVID-19;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021, que atualiza a classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção pelos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19, bem como, prevê a obrigatoriedade de cumprimento das referidas medidas pelos gestores municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030, de 10 de abril de 2021, que determina a suspensão do atendimento PRESENCIAL nos órgãos da administração pública municipal, devendo o cidadão, em caso de necessidade, procurar canais de atendimento não presencial, como telefone ou outro meio remoto de comunicação a ser disponibilizado pela administração;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o atendimento ao público, na forma PRESENCIAL, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no período de 12 de abril ao dia 20 de abril de 2021, os quais serão feitos de forma remota, pelo telefone e demais meios de comunicações fornecidos por esta casa legislativa.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica ao setor de protocolo, o qual permanecerá pelo horário normal do expediente desta casa legislativa;

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços essenciais e inadiáveis, de forma a assegurar a continuidade do serviço público.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 12 de abril de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Biênio 2021/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 064/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADA:** **DI-MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** **OBJETO:** **acréscimo de valor por inclusão de itens;** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata de registro de Preços nº. 064/2020; **ASSINATURA:** 09/04/2021.

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº. 021/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** **CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI;** CNPJ nº24.981.185/0001-20; **OBJETO:** objeto “Contratação de empresa especializada para a instalação de equipamentos de uma academia ao ar livre na Praça Luiz de França de Moura no Município de Jaciara-MT, Convênio Nº11422.5340001/13-016- Fundo Nacional de Saúde”; resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 089/2020, que fora resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

ASSINATURA: 14/04/2021.

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº. 079/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** **DÉBORA LETÍCIA ARGENTON EIRELI;** CNPJ nº35.419.017/0001-62; **OBJETO:** objeto “Contratação de empresa especializada para execução de Quebra molas em vias públicas no Município de Jaciara-MT”; resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 079/2020, que fora resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020.

ASSINATURA: 14/04/2021.

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº. 089/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP;** CNPJ nº15.

984.883/0001-99; **OBJETO:** objeto “Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Execução de Obra de Iluminação em vias Públicas, no Município de Jaciara – MT, através dos Convênios nº 106/2013/SINFRA e nº 324/2020/SINFRA”; resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 089/2020, que fora resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020.

ASSINATURA: 14/04/2021.

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 158/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 158/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

“DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente:

CONSIDERANDO o Decreto n.º 3.086 de 29 de janeiro de 2013 que dispõe sobre a criação da Comissão do Transporte Escolar no município de Jaciara/MT;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam DESIGNADOS, como membros TITULARES e SUPLEN- TES, os representantes dos seguintes segmentos que integram a Comissão do Transporte Escolar, para o BIÊNIO 2021/2022, as seguintes pessoas:

Representantes do Poder Executivo

Titular: Ianária Tabosa Lopes

Suplente: Leomar Rodrigues Souza

Representantes dos Professores Municipais

Titular: Doralice Vieira de Castro

Suplente: Aldemira Sanches Becker

Representantes dos Professores Estaduais

Titular: Jorge Souza de Jesus

Suplente: Lídia Meneses

Assessoria Pedagógica

Titular: Aracy Maria dos Santos

Suplente: Samira Gabrielly Patias

Representantes de Pais de Alunos

Titular: Cristina Alves Lacerda

Suplente: Shirlee Karina Silva Costa

Representantes de Alunos

Titular: Claudia Kessyane Silva Bernardo

Suplente: Luiz Alberto Thome Junior

Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Titular: Douglas Félix Pereira

Suplente: Vanuberci Franco Monteiro da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 01 de abril de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,